



PROCESSO	
INTERESSADO	CTMU-CAU/SP
ASSUNTO	Análise do Mem. CTMU-CAU/SP Nº 009/2022 referente a possíveis irregularidades no plano de contingência do Metrô SP
DELIBERAÇÃO Nº 244/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Mem. Nº 009/2022 – CTMU-CAU/SP que relata possíveis irregularidades no plano de contingência do Metrô SP e solicita da CEP-CAU/SP análise de ações do CAU/SP a respeito do tema;

Considerando que, conforme relato do referido Memorando, no plano de contingência do METRO, os arquitetos e engenheiros seriam obrigados a realizar as funções operacionais que não são previstas em seu contrato individual de trabalho nem em sua formação profissional;

Considerando que a Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanista (FNA) tem por atribuição, representar perante autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais dos arquitetos, principalmente em acordos e negociações coletivas; estimula o aperfeiçoamento profissional e científico e atua na capacitação profissional; auxilia na fundação de sindicatos estaduais, oferecendo assistência técnica e jurídica; edita publicações de interesse dos arquitetos e urbanistas; celebra convênios, acordos, instaura dissídios e assiste os sindicatos filiados em processos trabalhistas em geral;

Considerando o Art. 1º do Estatuto da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas que diz:

Art. 1º - A Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas, entidade sindical de grau superior, com sede e foro junto a Diretoria Executiva e base territorial no Brasil, representa os Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas filiados, sob qualquer denominação, além de representar os interesses gerais e difusos de todos os profissionais de arquitetura e urbanismo no exercício da profissão e organizar os profissionais na luta pelos seus direitos, remuneração justa e condições dignas de trabalho.

Considerando que o Sindicato do Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo (SASP) tem a missão de defender e representar os profissionais da categoria em todo o Estado;

Considerando a análise do assunto em epígrafe.

DELIBERA:

- 1- Solicitar o envio do Mem. 009/2022-CTMU-CAU/SP à presidência do CAU/SP para envio de ofício ao Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo para conhecimento e análise quanto ao plano de contingência do Metrô SP.
- 2- Encaminhar esta deliberação ao ex-coordenador da CTMU-CAU/SP e conselheiro do CAU/SP José Renato Soibermann Melhem para conhecimento;



3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Viviane Manzione Rubio, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional